

AVISO DE ABERTURA N.º7/2020_21 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Nos termos do disposto no n.º1 do art.º 38.º e artigo 39.º do Decreto – lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)

1. Abertura de Procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em <http://www.dgae.mec.pt/>, o procedimento de seleção e recrutamento do pessoal Técnico Especializado para formação, para o ano letivo 2020/2021, a seguinte oferta:

N.º horário	Designação	N.º Horas	Caraterização (Curso, Disciplinas/UFCD)	Habilitações	Júri		
					Presidente	Vogais	Suplentes
					OBS: nas faltas ou impedimento do Presidente do Júri, este é substituído pelo vogal indicado em 1º lugar (1º vogal)		
16	Técnico Especializado em Eletrotécnica	18	1º ano do Curso Profissional de Técnico de Instalações Elétricas: Tecnologias Aplicadas; Práticas Oficiais e Eletricidade e Eletrónica. Formação em Contexto Trabalho - FCT	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e CCP (Ex: CAP)	António Cabral	Gina Antas Eduardo Pinto	Anselmo Matos Sérgio Matos

2. Caraterização das Funções

Formador nos cursos profissionais nas disciplinas e módulos previstos para os cursos/turmas em funcionamento. Deverá cumprir as horas previstas pelo Agrupamento na matriz curricular das disciplinas dos cursos, no horário a que se candidata.

3. Modalidade do Contrato de Trabalho

Contrato a termo resolutivo certo.

4. Duração do Contrato de Trabalho

O contrato terá a duração até 31 de Agosto de 2021.

5. Requisitos de Admissão

Os requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola são comprovar as habilitações declaradas, enviando para esresende@aeresende.pt, a documentação comprovativa dos dados, assim como o portefólio de experiência profissional que permita realizar a avaliação curricular e verificar horário profissional compatível.

O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Deve ser enviado dentro dos prazos do presente concurso.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre. Neste documento deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação.

6. Local de trabalho

A formação decorrerá preferencialmente na Escola Secundária de Resende ou noutra Escola do Agrupamento de Escolas de Resende, e nos locais das entidades parceiras da Escola na disciplina de Formação em contexto de trabalho ou de estágio.

7. Critérios

Os critérios objetivos de seleção para os Técnicos Especializados são:

a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %:

- a avaliação do portefólio visa analisar e confirmar as habilitações académicas, a experiência e/ou os conhecimentos do candidato no âmbito das funções a desempenhar;
- na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes subcritérios:

Subcritérios		Valoração	Ponderação
Relevância da Experiência profissional	Exercícios de funções em escolas Exercício de funções em escolas TEIP Experiência na lecionação das disciplinas do horário a que se candidata Experiência em projetos associados a escolas Experiência de trabalho em equipa	Exercícios de funções em escolas – 20% Exercício de funções em escolas TEIP – 15% Experiência na lecionação das disciplinas do horário a que se candidata - 30% Experiência em projetos associados a escolas – 15% Experiência de trabalho em equipa – 20% E 0 anos – 0 valores 1 a 2 anos – 8 valores 3 a 6 anos – 14 valores 7 a 9 anos - 18 valores 10 ou mais – 20 valores	15%
Formação Profissional	Formação certificada para o horário a que se candidata	0h – 0 valores 1 a 24h – 5 valores 25 a 49h - 10 valores 50 a 149h – 15 valores Mais de 150h - 20 valores	9%
Apresentação e organização do portefólio	Qualidade da apresentação dos trabalhos, diversidade e grau de complexidade dos conhecimentos revelados, objetividade na elaboração do portefólio e eficácia comunicacional.	Insuficiente – 4 valores Reduzido – 8 valores Suficiente –12 valores Bom – 16 valores Muito Bom - 20 valores	6%

b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %:

O número de anos de experiência profissional na área será considerado da seguinte forma:

- a experiência é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365;
- a experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada, considerando-se o tempo efetivamente trabalhado;
- o subcritério será avaliado tendo em consideração os seguintes intervalos, convertidos em níveis classificativos:

Número de anos de serviço	Ponderação
0	0%
1 a 2	14%
3 a 6	25%
7 a 9	32%
10 ou mais	35%

c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %:

- a realização da entrevista pretende reunir informação objetiva sobre as competências do candidato definidas nos subcritérios e essenciais ao exercício das funções a que se candidata.
- na entrevista serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios de acordo com as respetivas ponderações:

Subcritérios		Níveis Classificativos	Ponderação
Experiência profissional e curricular	Nível de desenvolvimento e diversidade de conhecimentos adquiridos e evidenciados, necessários para o exercício das funções a desempenhar	Insuficiente – 4 valores Reduzido – 8 valores Suficiente –12 valores Bom – 16 valores Muito Bom - 20 valores	14%
Motivação pessoal e profissional	Espírito de iniciativa, autonomia e sentido crítico e de responsabilidade		9%
Capacidade de comunicação e trabalho em equipa	Níveis de proficiência comunicacional e atitude relacional Competências ao nível da gestão de conflitos		12%

- cada entrevista terá a duração máxima de 20min.

O candidato deve comprovar os dados, com a apresentação dos documentos originais, na altura da entrevista.

O candidato deve consultar a página do agrupamento www.aeresende.pt.

Motivo de exclusão: dado o carácter cumulativo dos critérios de seleção, a não submissão dos dados para a avaliação do portefólio implica a não convocatória para a fase de entrevista e a conseqüente exclusão do concurso. A não comprovação dos dados relativos à avaliação curricular nos prazos definidos implica a exclusão do concurso. A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Resende, 21 de setembro de 2020
O Presidente da CAP,

(Manuel Luís da Silva Pereira Tuna)

